

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
1.3 Contactos e outras informações	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
2. Data da Entrada em Vigor da FINDP	
31/12/2025	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação Comercial do produto	PLANO DE POUPANÇA SAÚDE
2. Condições de acesso	• Ser cliente particular e titular de uma conta de depósitos à ordem em moeda nacional;
3. Modalidade	Conta de depósito a prazo
4. Prazo	365 Dias
4.1 Data de início	N/A
4.2 Data de vencimento	N/A
4.3 Data de reembolso do capital	N/A
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	E permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo. As mobilizações do depósito a prazo antes do seu vencimento implicam a penalização total dos juros do mês em que é efectuado o resgate.
6. Renovação	
6.1 Tipo	Automática
6.2 Condições	O depósito pode ser renovado pelo mesmo período, nas mesmas condições de subscrição, excepto pela taxa de juro, que será actualizada na data da renovação com base no preçário vigente.
7. Moeda	
MZN	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	2 500 MZN
8.2 Montante máximo	N/A
9. Reforços	
9.1 Montante mínimo	2 500 MZN
9.2 Montante máximo	N/A
9.3 Periodicidade	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual

9.4 Entrega		Possibilidade de programar reforços mensais no acto de constituição do plano de poupança, sendo possível a alteração da data e montate de entrega a qualquer momento
10. Remuneração		
10.1 TANB	2.500 - 100.000	2,25%
	100.001 - 500.000	2,25%
	500.001 - 1.000.000	2,25%
	Acima de 1.000.000	2,50%
10.2 TANL	2.500 - 100.000	2,03%
	100.001 - 500.000	2,03%
	500.001 - 1.000.000	2,03%
	Acima de 1.000.000	2,25%
10.3 TAE	-	N/A
10.4 Remuneração da taxa variável		
10.4.1 Indexante		N/A
10.4.2 Frequência de Revisão		N/A
10.4.3 Forma de arredondamento		N/A
11. Regime de capitalização		
11.1 Tipo		Opcional
11.2 Periodicidade		Mensal
12. Cálculo de juros		
12.1 Descrição		Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias
12.2 Cálculo e forma de arredondamento		N/A
12.3 Cálculo com base num saldo médio		N/A
13. Pagamento de juros		
13.1 Data de pagamento		Mensal
13.2 Forma de pagamento		Os juros são pagos mensalmente, por crédito na conta de depósito a ordem ou na conta de depósito a prazo
14. Regime fiscal		
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.		

